



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

LEI N.º1.569
DE 09 DE MAIO DE 2012.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da Região do AQUÍFERO GUARANI, VALE DAS CACHOEIRAS e HORIZONTE VERDE (AVH).

Artigo 2º. A Adesão ao Consórcio intermunicipal de Saúde AVH pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas na área da Saúde.

Artigo 3º. A participação do Município junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde pública.

Artigo 4º. As despesas inerentes à execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação revogando se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 09 de maio de 2012.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**